

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : 2703/82
INTERESSADO : CHRISTTNE DALE
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONSº PE. LIONEL CORBEIL
PARECER CEE : 516/83 - CESG - APROVADO EM 06/04/63
COMUNICADO AO PLENO EM 13/04/83.

1. HISTÓRICO:

1.1 CHRISTINE DALE, filha de Stig Ivan Dale e de Joan Elizabeth Dale, nascida aos 14/02/61, em São Paulo, Brasil, apresentando a Certidão de Nascimento, residente na Rua Igati, nº 2, apto 121 C, São Paulo, CEP 04673, Tel: 522.70.69, vem requerer equivalência de estudos ao nível da conclusão de 2º grau.

1.2 A interessada fez os seguintes estudos:

-7ª série nos EUA ;

-8ª série na Escola Maria Imaculada./S.Paulo.

1.3 Prosseguiu, na mesma escola, cursando as três séries de 2º grau nos anos letivos de 1976/77, 1977/78 e 1978/79, concluindo o High School, tendo cursado os seguintes componentes curriculares:

Biologia, Química, Datilografia, Educação Física, Psicologia, Economia, História Americana, História do Brasil, História Geral, O.S.P.B., Francês, Inglês, Matemática, Português, Religião, Jornalismo e Comunicação.

1.4 A referida escola integrou o sistema de ensino de São Paulo em 10 de dezembro de 1982.

2. APRECIÇÃO:

2.1. Pela análise do currículo de 2º grau, estudado pela interessada reconhece-se a equivalência ao nível da conclusão de 2º grau, de acordo com Pareceres deste Conselho em casos análogos.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos feitos por Christine Dale na Escola "Maria Imaculada" de São Paulo (Chapel School) como equivalentes à conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino para fins de continuidade de estudos.

CESG, em 23 de março de 1983

a) CONS^o PE. LIONEL CORBEIL
R E L A T O R

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 1983.

a) CONS^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
P R E S I D E N T E